

Política Institucional		
Área Consultora <i>Compliance</i>	Código	Versão 01
Assunto Política de Compliance e Controles Internos	Data Criação 24/10/2022	Data Publicação
Abrangência I9Advisory Consultoria Ltda.		



POLÍTICA DE COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS

Versão	Atualizada em:	Responsável:	Aprovação:
01	Outubro/2022	Jessica Fiuza de Castro	Victor Almeida da Cruz

Política Institucional		
Área Consultora <i>Compliance</i>	Código	Versão 01
Assunto Política de Compliance e Controles Internos	Data Criação 24/10/2022	Data Publicação
Abrangência I9Advisory Consultoria Ltda.		

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES	3
3. ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE COMPLIANCE	4
4. KNOW YOUR CUSTOMER E SUITABILITY	5
5. PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO, FTC	6

Versão	Atualizada em:	Responsável:	Aprovação:
01	Outubro/2022	Jessica Fiuza de Castro	Victor Almeida da Cruz

Política Institucional		
Área Consultora <i>Compliance</i>	Código	Versão 01
Assunto Política de Compliance e Controles Internos	Data Criação 24/10/2022	Data Publicação
Abrangência I9Advisory Consultoria Ltda.		

1. OBJETIVO

O objetivo deste MANUAL DE COMPLIANCE é estabelecer e formalizar as regras, práticas e diretrizes de conduta de controles internos e gerenciamento dos riscos de COMPLIANCE por todos os sócios, funcionários, prestadores de serviço próprios e terceiros, doravante denominados “COLABORADORES”, praticados na I9ADVISORY CONSULTORIA LTDA, doravante designada “Consultoria”.

2. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

A) Todos os COLABORADORES da Consultoria devem:

- Cumprir as leis, normas e regulamentações vigentes;
- Conhecer e cumprir todas as políticas internas e externas da Consultoria;
- Identificar potenciais situações de conflito de interesses e comunicar imediatamente ao diretor estatutário responsável pelo Compliance, doravante denominado “COMPLIANCE”;
- Sanar dúvidas diretamente com o COMPLIANCE antes de proceder com quaisquer ações que possam estar em desacordo com este manual.

B) A I9 Consultoria deverá:

- Garantir o cumprimento por meio de regras e procedimentos bem como cumprir as leis, normas e regulamentações vigentes;
- Garantir a aderência de seus COLABORADORES às melhores práticas éticas e padrões profissionais;
- Estabelecer e garantir a segregação de funções, independência e autonomia na condução das atribuições de áreas da empresa que o requisitem. Sempre impedindo a sobreposição de atividade comercial com a de COMPLIANCE;
- Garantir a independência e o dever fiduciário de seus consultores para com os seus clientes.

C) A DIRETORIA GERAL da I9 Consultoria é responsável por:

- Aprovar este e os demais manuais, políticas e códigos da Consultoria;
- Garantir ao COMPLIANCE o acesso a todas as informações e pessoas no exercício de suas atribuições;
- Garantir a efetividade do gerenciamento do risco de COMPLIANCE, acompanhando periodicamente as ações de gerenciamento e controle de riscos.

D) A área de COMPLIANCE representada pelo diretor de COMPLIANCE E PLDFT deverá:

- Deliberar sobre as propostas de critérios, procedimentos, estrutura organizacional e ferramentas para a gestão de riscos e controles internos na figura do seu Diretor de Compliance;
- Reportar à DIRETORIA GERAL da Consultoria os resultados decorrentes do gerenciamento do risco de COMPLIANCE;
- Garantir o cumprimento das diretrizes cabíveis às consultorias de valores mobiliários;

Versão	Atualizada em:	Responsável:	Aprovação:
01	Outubro/2022	Jessica Fiuza de Castro	Victor Almeida da Cruz

Política Institucional		
Área Consultora <i>Compliance</i>	Código	Versão 01
Assunto Política de Compliance e Controles Internos	Data Criação 24/10/2022	Data Publicação
Abrangência I9Advisory Consultoria Ltda.		

- Acompanhar leis, regulamentações, melhores práticas e diretrizes de autorregulação aplicáveis garantindo sempre a adequação da Consultoria à todas as normas e legislações vigentes;
- Assegurar o fornecimento de informações aos órgãos reguladores e autoridades competentes quando requerido;
- Manter atualizadas as políticas e códigos internos da Consultoria de acordo com a legislação vigente;
- Elaborar e monitorar o cumprimento das regras e procedimentos de controles internos para assegurar o cumprimento das determinações regulatórias às quais a Consultoria está exposta em seu cunho profissional;
- Monitorar o cumprimento de políticas, códigos, manuais da Consultoria pelos COLABORADORES;
- Identificar, deliberar sobre e servir como canal de comunicação de possíveis atividades com conflito de interesses envolvendo os COLABORADORES da Consultoria; fazendo-se sempre cumprir as diretrizes dispostas em seus manuais e políticas internas;
- Análise das situações de possível conflito de interesses ou infração a quaisquer diretrizes expressas nos códigos da Consultoria e legislação vigente aplicável; bem como a sugestão para a DIRETORIA GERAL das medidas cabíveis aos casos.

3. ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE COMPLIANCE

A) LEIS, NORMAS E REGULAMENTAÇÃO

- Constante acompanhamento e catalogação da legislação, normas e regulamentação pertinentes às atividades da Consultoria.

B) POLÍTICAS, CÓDIGOS, MANUAIS

- Avaliação e atualização das políticas, códigos, manuais a cada dois anos, ou antes, em função de mudanças legais, regulatórias, autorregulatórias ou internas;
- Disponibilização das políticas, códigos, manuais no momento de admissão de novos COLABORADORES e coleta dos Termos de Adesão assinados;
- Disponibilização e disseminação das políticas, códigos, manuais, quando atualizados, a todos os COLABORADORES.

C) ADMISSÃO DE NOVOS COLABORADORES

- Averiguação prévia de antecedentes reputacionais, legais, pessoais e profissionais dos COLABORADORES;
- Certificação prévia de cumprimento de todas as disposições técnicas e legais para cumprimento de função que o COLABORADOR se dispõe;
- Verificação de que todos os COLABORADORES sejam devidamente certificados para exercer suas funções em especial a de consultor de valores mobiliários;
- Verificação de idoneidade, devida aderência à regulação e manutenção de práticas de PLDFT, antes de estabelecer qualquer tipo de parceria.

Versão	Atualizada em:	Responsável:	Aprovação:
01	Outubro/2022	Jessica Fiuza de Castro	Victor Almeida da Cruz

Política Institucional		
Área Consultora <i>Compliance</i>	Código	Versão 01
Assunto Política de Compliance e Controles Internos	Data Criação 24/10/2022	Data Publicação
Abrangência I9Advisory Consultoria Ltda.		

D) CERTIFICAÇÕES

- Controle anual a fim de garantir, pelo menos, 80% de consultores certificados ou autorizados dentro do quadro de COLABORADORES que sejam responsáveis pelas atividades de consultoria de valores mobiliários.

E) CONFLITO DE INTERESSES

- Tomada de decisão a respeito das possíveis situações de conflito de interesses envolvendo COLABORADORES, clientes e a Consultoria;
- Avaliação periódica das atividades extra laborais de seus COLABORADORES e possíveis impactos à imagem da Consultoria;

F) PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- Manutenção de informações da Consultoria atualizadas junto aos órgãos reguladores;
- Disponibilização de informações e envio periódicos exigidos pelos órgãos reguladores da Consultoria.

G) ANÁLISE E CADASTRO DE NOVOS CLIENTES

- Realização da análise de documentos e diligências dos clientes bem como atualizações periódicas e controle dos dados de seus clientes; a fim de assegurar-se da veracidade e acurácia das informações;
- Controle da assinatura da ficha de cadastro pelos clientes, contemplando as exigências de informações e declarações presentes no ANEXO B da Resolução CVM 50/2021.

H) CONTRATO DE PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS

- Controle da assinatura do Contrato de prestação de serviços com clientes admitidos após a análise cadastral inicial e assinatura da ficha de cadastro;
- Aprovação do Contrato padrão da I9 Consultoria a cada modificação, que deverá conter as características completas dos serviços a serem prestados, incluindo as informações requeridas pela Resolução CVM 19/21, Art. 16, Inciso III, conforme aplicáveis.

4. KNOW YOUR CUSTOMER E SUITABILITY

- Avaliação periódica da aplicação dos princípios de KNOW YOUR CUSTOMER e SUITABILITY em todos os aspectos que tangem a relação entre a Consultoria e seus clientes;
- Avaliação do Relatório anual de Suitability (entregue pelo diretor responsável conforme Resolução CVM nº 30/21), bem como adoção de ações de direcionamento e controle para saneamento de eventuais deficiências.

Versão	Atualizada em:	Responsável:	Aprovação:
01	Outubro/2022	Jessica Fiuza de Castro	Victor Almeida da Cruz

Política Institucional		
Área Consultora <i>Compliance</i>	Código	Versão 01
Assunto Política de Compliance e Controles Internos	Data Criação 24/10/2022	Data Publicação
Abrangência I9Advisory Consultoria Ltda.		

5. PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E À CORRUPÇÃO

- Constante fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 50/21, com a implementação e manutenção da POLÍTICA DE PLDFT, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E CORRUPÇÃO (“LDFT”);
- Gerenciamento dos procedimentos de cadastro, KYC e SUITABILITY adotados pela Consultoria, a fim de otimizar as condições de mitigação dos riscos de LDFT, identificar eventuais suspeitas e adequar os procedimentos internos da I9 Consultoria à POLÍTICA DE PLDFT;
- Acesso e verificação de todos os dados e documentos dos clientes a fim de analisar e identificar possíveis suspeitas e indícios de LDFT dos clientes;
- Análise e documentação de situações levantadas por COLABORADORES onde seja confirmado o indício da ocorrência de crimes previstos por lei; bem como sua devida comunicação às autoridades competentes;
- Elaboração do Relatório relativo à Avaliação Interna de Risco, fundamentada na ABR, conforme Artigo 6º da Resolução CVM nº 50/21, o qual deverá ser encaminhado até o dia último dia útil do mês de abril de cada ano à DIRETORIA GERAL para avaliação e aprovação;
- Comunicação à DIRETORIA GERAL sobre a necessidade de tratamento dos temas relacionados à POLÍTICA DE PLDFT ou sobre a apresentação do Relatório de Análise Fundamentada, quando aplicável, para que seja deliberada a necessidade de comunicação de fatos às autoridades competentes;
- Comunicação de não ocorrência perante a CVM e COAF, anualmente, caso não tenha sido verificada nenhuma suspeita ou indício de LDFT no ano anterior;
- Controle e realização da atualização cadastral de seus clientes no prazo máximo de 5 (cinco) anos após o último recebimento de Declaração de Imposto de Renda solicitado pela Consultoria para averiguação e certificação das informações financeiras e patrimoniais;
- Controle sobre a identificação de beneficiários finais nos cadastros de clientes (incluindo os sócios de sociedades empresariais e seus procuradores), quando aplicável, conforme a Resolução CVM 50/2021;
- Treinamento e verificação periódica de conhecimentos a respeito das políticas e práticas relacionadas à PLDFT de todos os COLABORADORES da I9 Consultoria.

Versão	Atualizada em:	Responsável:	Aprovação:
01	Outubro/2022	Jessica Fiuza de Castro	Victor Almeida da Cruz